

ESCLARECIMENTO Nº 06 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2012

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento abaixo, referente ao edital de **Pregão Eletrônico n.º 017/2012**, Processo n.º. **01416.000016/2012-45**, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de Secretariado, Recepção, Mensageria e Assistência Operacional, para atendimento da demanda do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema – ANCINE no Rio de Janeiro, nas suas diversas atividades não contempladas pelo plano de cargos deste órgão, em conformidade com o Decreto n.º. 2.271, de 07 de julho de 1997 e a Instrução Normativa n.º 2,/2008/SLTI/MP e suas alterações posteriores, e com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital, temos a dizer o seguinte:

1. Item 12.16 - A obrigação da empresa é fornecer ao funcionário o encaminhamento para abertura de conta. A responsabilidade da abertura de conta é do funcionário e não da empresa. Em caso de negativa por parte do banco em abrir a referida conta, como proceder? Favor explicar como abrir previamente uma conta bancária.

RESPOSTA: Recomendo que o licitante procure uma agência bancária e solicite os devidos esclarecimentos para abertura prévia de uma conta bancária, negociando com o gerente quais os requisitos e documentação necessários para abertura de conta dos seus funcionários, a fim de evitar a negativa mencionada.

2. Item 12.17.4 - Como calcular o número de dependentes para formação de custos?

RESPOSTA: Compete à empresa licitante fazer tal estimativa, levando em consideração o seu quadro de funcionários.

Zélia Maria Barreto
Pregoeira
Agência Nacional do Cinema- ANCINE